

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO


ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 2.018/2020

de 02 de Março de 2020.

Recebido cópia da Lei que confere com Autógrafo.

Capela do Alto 02 / 03 / 20



Diretor de Secretaria

“Dispõe sobre a criação de Complexo Esportivo e Social em área que especifica e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na área pública existente entre a Rua João Felipe, Rua José Machado e Rua Angelina Martins Orenes, o Complexo Esportivo e Social de Capela do Alto.

Art. 2º - A área do Complexo Esportivo e Social criado pelo artigo anterior são considerados patrimônio esportivo e social e tem por finalidades destinar espaços físicos a atividades esportivas e sociais já existentes, bem como a novas unidades esportivas e sociais.

Art. 3º - O Complexo Esportivo e Social criado nos termos da presente Lei fica denominado de “Complexo Esportivo e Social Prefeito Comendador Luiz Quevedo”.

Parágrafo Único – A confecção e colocação de placas indicativas ficarão a cargo do Poder Executivo, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.

Art. 4º – É parte integrante da presente Lei a Planta Única da área, com demonstração de unidades esportivas e sociais existentes.

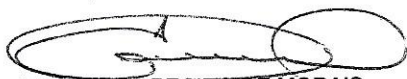
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Março de 2020.


PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO